

## PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2021

**Lícia Eburneo Izepe Pena**, 1ª Juíza Auxiliar da Comarca de Botucatu, exercendo as funções na Vara do Juizado Especial Cível e Criminal desde o mês de agosto de 2018, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nos artigos 3º e 205, ambos da Constituição Federal, nos artigos 76 e 89 da Lei 9.099/95 e nos artigos 483-A e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça (NSCGJ), resolve disciplinar a utilização das verbas recebidas a título de transações penais e suspensões condicionais do processo, depositadas em conta judicial vinculada ao Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Botucatu, ao oferecimento de bolsas de estudo em cursos preparatórios para vestibular, aos alunos da rede pública de ensino, cujo projeto fica desde já denominado **CAROLINA DE JESUS**.

Art. 1º O projeto consiste em oferecer bolsas de estudos em curso preparatório para vestibular, nas principais instituições de ensino da cidade de Botucatu, aos estudantes que tenham cursado o ensino médio exclusivamente na rede estadual de ensino, com conclusão em 2021, com vistas a erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais (art. 3º da Constituição Federal), em razão do impacto social e educacional causado pela pandemia da Covid-19 aos alunos da rede pública de ensino.

§ 1º - Serão oferecidas pelo menos 6 (seis) bolsas de estudo, sendo uma delas destinada a aluno autodeclarado preto, e a outra a aluno deficiente, cuja comprovação será feita exclusivamente por meio dos cadastros mantidos junto à Diretoria de Ensino – Botucatu, órgão da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.

§ 2º - A escolha das instituições será feita considerando as escolas com mais de 3 anos de organização, que tenham tradição na prestação de cursos preparatórios para vestibular nesta comarca, sejam acessíveis a pessoas com deficiência e que ofereçam cursos também no período noturno.

Art. 2º - O critério de classificação será baseado na nota obtida no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) do ano de 2021. Havendo empate, observar-se-á a melhor média das notas obtidas no ensino médio (conceito final) e, persistindo o empate, a melhor frequência no ensino médio.

Art. 3º - A divulgação do projeto será realizada por meio da Diretoria de Ensino de Botucatu junto às escolas estaduais da Comarca, bem como por meio de publicação nos principais veículos de imprensa da cidade.

Art. 4º - Os alunos interessados nas bolsas de estudo deverão realizar a prova do ENEM 2021 e, no prazo de 15 (quinze) dias corridos após a divulgação do resultado final, preencher e enviar o formulário on-line de inscrição, acessando o link ou QRCODE que segue:

**Link:**

[https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=LUKQNVmONkCSRdbr?MwPeoNxdSYCYCIBgvaghvNY\\_mBUOU8zVEQxRldTSzhLUUtWOUdURzE.xVzMyViHu](https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=LUKQNVmONkCSRdbr?MwPeoNxdSYCYCIBgvaghvNY_mBUOU8zVEQxRldTSzhLUUtWOUdURzE.xVzMyViHu)

**QRCODE:**



§ 1º - O preenchimento do formulário on-line de inscrição poderá ser feito na escola em que o aluno concluiu o ensino médio.

§ 2º - Após o preenchimento, o aluno poderá imprimir seu comprovante.

Art. 5º - A classificação será feita após análise das melhores notas, quando então os alunos serão notificados pelo telefone e e-mail informados no formulário de inscrição, para apresentar a documentação comprobatória necessária.

Art. 6º - Oportunamente, a classificação final será divulgada no site <https://debotucatu.educacao.sp.gov.br>

Art. 7º - Autue-se processo para acompanhamento do projeto.

Art. 8º - Essa portaria entra em vigor a partir desta data

Botucatu, 15 de outubro de 2021.

*Licia Izeppa*

**Lícia Eburneo Izeppa Pena**  
**Juíza de Direito**

LICIA EBURNEO Assinado de forma  
IZEPPE digital por LICIA  
EBURNEO IZEPPA  
PENA:320063258 PENA:32006325850  
Dados: 2021.10.15  
50 14:03:53 -03'00

*Rosilene Aparecida Palugan Vargas*

**Rosilene Aparecida Palugan Vargas**  
**Dirigente Regional de Ensino - Botucatu**